



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADITIVO CONTRATUAL Nº 01/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2022 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES E A EMPRESA E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**, Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Nelson Lyrio, Nº 77, Centro, Vargem Alta-ES, CEP 29.295-000, inscrita CNPJ sob o Nº 39.289.723/0001-98, neste ato representada por sua Presidente, neste ato representada pela Presidente da Câmara Municipal, a Senhora **ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA**,

doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.781.752/0001-72, com sede na Avenida Koehler, Nº 238, Centro, Domingos Martins-ES, CEP 29.260-000, neste representado legalmente pelo senhor **ESTEVAO HENRIQUE HOLZ** (49-Sócio-Administrador),

denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico Nº 6/2022, resolvem celebrar o 1º **ADITIVO CONTRATUAL** ao Contrato Nº 010/2022, mediante as Cláusulas e Condições a seguir enunciadas.

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constituem objetos deste Instrumento a prorrogação de prazo de vigência e a reajuste de valor ao Contrato Nº 010/2022, que versa a contratação de empresa especializada contratação de empresa especializada de software de gestão pública integrado para licenciamento, implantação, treinamento na implantação, treinamentos avulsos, manutenção, suporte técnico dos sistemas informatizados de Recursos Humanos e Folha de Pagamento; Portal do Servidor; Compras, contratos e licitações; Almoxarifado e Controle de bens patrimoniais; Controle Interno e Auditoria. Os serviços devem compreender a migração do banco de dados com todas as informações, compatibilidade e portabilidade de arquivo, migração de informações necessárias para alimentar o portal da transparência, fornecimento do banco de dados e backup.

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2.1 – O prazo de vigência contratual previsto na Cláusula Sexta do Contrato mencionado, fica prorrogado em 12 (doze) meses, a partir de 29 de março de 2023, com amparo no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR REAJUSTADO

3.1 – Fica o valor do Contrato reajustado conforme o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, no percentual de 5,596300 %, sendo:

I – Pela locação de software de gestão integrada, o valor mensal será de R\$ 6.309,09 (seis mil, trezentos e seis e nove centavos), o valor unitário de cada serviço está evidenciado no anexo I do presente instrumento,

II – Pelo serviço de treinamento para os servidores, o valor será de R\$ 11.615,64 (onze mil, seiscentos e quinze reais e sessenta e quatro), cujo pagamento será feito conforme a demanda da Câmara Municipal, sendo o quantitativo anual de até 12 (doze) unidades,

III – O valor global deste presente termo é de R\$ 87.288,73 (oitenta e sete e mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos).

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – As despesas decorrentes desta contratação correrão a conta da Atividade Nº 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal – Elemento de despesa: nº 3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – Subelemento de despesa: 3.3.90.39.08.000 – Manutenção de Software.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 – O presente Aditivo Contratual tem fundamento legal no Artigo Nº 57 da Lei Nº 8.666/93.

6.0 – CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 – Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente termo, o qual fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato Administrativo Nº 010/2022.

7.0 – CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

7.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Vargem Alta-ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Aditivo Contratual e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Vargem Alta -ES, 27 de março de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES
CONTRATANTE
ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
REPRESENTANTE LEGAL

E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA
CONTRATANTE
ESTEVAO HENRIQUE HOLZ
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

NOME: ROZIANE PEREIRA DE SOUZA
CPF Nº: 122.502.587-75

NOME: PERIVALDO SOUZA
CPF Nº: 099.719.447-23



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MENSAL EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
01	Sistema Integrado de Recursos Humanos e Folha de Pagamento	1.267,16	15.205,92
02	Portal do Servidor	1.161,56	13.938,72
03	Sistema Integrado de Almoxarifado	932,97	11.195,64
04	Sistema Integrado de Patrimônio	885,28	10.623,36
05	Sistema Integrado de Compras, Contratos e Licitações	897,57	10.770,84
06	Sistema Integrado de Controle Interno e Auditoria	1.161,56	R\$ 13.938,72
07	Implantação	-	-
08	Treinamentos avulsos	967,97	R\$ 11.615,64
09	Treinamento implantação dos sistemas	-	-

Valor total do pagamento mensal (sistemas): **6.306,09** (x12 meses = **R\$ 75.673,20**)

Valor total do pagamento dos treinamentos: **R\$ 11.615,64**

Valor Total da contratação: **R\$ 87.288,73**